



Boletim Responsabilidade Social e Ambiental do Sistema Financeiro

Ano 4, nº 41, abril de 2009



Mercado de crédito de carbono em risco?

Luciana Graziela Araújo Cuoco¹

A atual crise financeira tem sacudido os mercados e atingido todo o planeta e todos os setores da economia. Mas será que aprendemos a lição?

Estamos correndo atrás dos prejuízos, com a sociedade discutindo como definir novas medidas que garantam a segurança dos mercados financeiros. Entretanto, corremos o risco de estarmos ignorando aquele que, para muitos especialistas, pode se tornar o maior mercado de derivativos do mundo: o mercado de carbono.

Esse novo mercado não está recebendo a devida atenção e está sendo estruturado sem a supervisão adequada. Independente do objetivo ambiental, trata-se de um produto do mercado financeiro como qualquer outro e que carece de regulação e supervisão para ter os atributos de um produto financeiro – liquidez, preço e credibilidade no mercado. Esse mercado possui créditos de carbono baseados em projetos *offset* não finalizados, isto é, projetos desenvolvidos para sequestrar ou reduzir os gases do efeito estufa, mas que ainda não foram concluídos. Tendo em vista que o processo de securitização – transformação em títulos e revenda em mercados secundários – ocorre antes da conclusão dos projetos, seus preços são formados com base em expectativas que podem não se concretizar. Os projetos podem, no final das contas, falhar na redução dos gases do efeito estufa e, à semelhança dos títulos hipotecários *subprime*, perderem o valor.

O tema foi tratado pela filial norte-americana da Amigos da Terra, que recentemente divulgou um documento chamado *Subprime Carbon? Re-thinking the World's Largest New Derivatives Market*, no seu título em inglês. Nesse estudo, a ONG alerta para a necessidade urgente de regulação do mercado de carbono, visto que as regras atuais são inadequadas e estão criando uma potencial e imensa lacuna regulatória. O estudo alerta para o fato de que, além de colocar em risco os mercados financeiros globais, um mercado de derivativos de carbono mal regulado também ameaça os esforços para salvar o clima e proteger o meio ambiente.

¹ Pesquisadora em sustentabilidade na Austrália. Analista licenciada do Banco Central do Brasil.

Vale lembrar que, se um projeto falha no cálculo de redução de carbono e, conseqüentemente, na redução de risco para a sociedade e para o meio ambiente, toda a cadeia financeira envolvida também sofrerá o impacto dessa falta de credibilidade; como qualquer produto do mercado financeiro, esse também pode ter efeito dominó e contaminar todo o mercado, caso dê errado. Já vimos esse filme uma vez, estamos sentindo na pele (e nos bolsos) que, no mundo atual, tudo está tão intimamente ligado, que não podemos mais ignorar ou sermos levianos em nossas atitudes.

Vamos aproveitar que o mundo está aberto a discussões e à procura de soluções para, desta vez, fazermos a coisa certa e não o mais fácil ou lucrativo no curto prazo. Ou será que não aprendemos a lição?

O relatório completo da Amigos da Terra pode ser acessado em: <http://www.foe.org/subprimecarbon>.

A autorregulação socioambiental no Sistema Financeiro Nacional

Maria de Fátima Cavalcante Tosini²

A regulação do sistema financeiro no que concerne a questões ambientais e sociais resulta de um movimento que envolve a sociedade civil organizada, a regulação por parte do Estado e a autorregulação do sistema.

No campo da autorregulação, o movimento teve início em 1992, com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – UNEP (na sigla em inglês), que criou, em parceria com o setor financeiro, uma iniciativa para as instituições financeiras, conhecida como UNEP-FI. Como resultado dessa iniciativa, alguns marcos autorregulatórios tiveram destaque:

- ✓ Declaração Internacional dos Bancos para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (assinada em 1992) – compromisso dos bancos com a promoção do desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente;
- ✓ *Global Compact* – conjunto de dez princípios com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial e financeira internacional para promoção de valores

² Doutoranda em Economia pela Unicamp. Mestre em Economia. Analista licenciada do Banco Central do Brasil.



fundamentais nas áreas de direitos humanos, trabalho e meio ambiente; e

✓ Princípios do Equador (assinado em 2003 e revisado em 2006) – estabelece diretrizes básicas para implementação de critérios sociambientais em novos projetos com custo total acima de US\$10 milhões, baseados nos critérios socioambientais do International Finance Corporation (IFC) e do Banco Mundial.

No Brasil, a autorregulação do sistema financeiro inicia-se em 1995, com a assinatura, pelos principais bancos públicos, do Protocolo Verde – princípios norteadores para adoção de práticas mais sustentáveis na concessão de crédito. O acordo, entretanto, não previa instrumentos de monitoramento e controle de suas ações. Na prática, o compromisso não trouxe novas contribuições: os bancos públicos limitaram-se a exigir licença ambiental, o que já estava previsto, desde 1981, no artigo 12 da lei sobre Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938, de 31/12/1981.

Uma vez que não houve articulação com representantes do setor bancário privado, o Protocolo Verde a ele não se estendeu, tampouco conseguiu influenciá-lo a adotar práticas mais sustentáveis em seus negócios.

O movimento ganha força no setor bancário privado brasileiro a partir de 2003, com os Princípios do Equador, que fez com que a discussão de autorregulação para o Sistema Financeiro Nacional voltasse à tona.

Em agosto de 2008, um Novo Protocolo Verde³ foi assinado. A cerimônia foi conduzida pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e contou com a participação do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc. O Protocolo contempla os seguintes princípios norteadores:

1. financiar o desenvolvimento com sustentabilidade, por meio de linhas de crédito e programas que promovam a qualidade de vida da população, o uso sustentável dos recursos naturais e a proteção ambiental;
2. considerar os impactos e custos socioambientais na gestão de ativos (próprios e de terceiros) e nas análises de risco de clientes e de projetos de investimento, tendo por base a Política Nacional de Meio Ambiente;
3. promover o consumo sustentável de recursos naturais, e de materiais deles derivados, nos processos internos;
4. informar, sensibilizar e engajar continuamente as partes interessadas nas políticas e práticas de sustentabilidade da instituição;

³ Disponível em: <http://www.mma.gov.br>. Acesso em: mar 09.

5. promover a harmonização de procedimentos, cooperação e integração de esforços entre as organizações signatárias na implementação desses princípios.

Para cada um desses princípios, foram estabelecidas diretrizes a serem adotadas pelos bancos. Referentes ao primeiro princípio, duas diretrizes se destacam:

- ✓ oferecer condições diferenciadas de financiamento (taxa, prazo, carência, critérios de elegibilidade etc.) para projetos com adicionalidades socioambientais;
- ✓ orientar o tomador de crédito de forma a induzir a adoção de práticas de produção e consumo sustentáveis.

Essas diretrizes revelam que os bancos, ao assinarem o Novo Protocolo, estão, de fato e publicamente, se comprometendo a usar o crédito como alavanca de um desenvolvimento focado na sustentabilidade.

Em abril deste ano, a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), representando os bancos privados, e o governo federal, assinaram um documento com, basicamente, os mesmos princípios do Protocolo Verde; Bradesco, Cacique, Citi, HSBC, Itaú Unibanco, Safra e Santander Brasil já o assinaram⁴.

Há muitas questões sobre a efetiva atuação do setor financeiro na promoção do desenvolvimento sustentável. Talvez a principal delas seja se a autorregulação é suficiente para estabelecer perfeita aliança entre setor produtivo e setor financeiro. Questionar, então, como controlar as ações do setor bancário, se a divulgação de relatórios de sustentabilidade é suficiente para que a sociedade e o mercado acompanhem a atuação dos bancos nas áreas sociais e ambientais e, ainda, se é necessária intervenção do Estado com política de comando e controle no setor financeiro, a exemplo do que é feito no setor produtivo. Essas e outras perguntas já estão surgindo, principalmente devido à urgência de soluções para os problemas sociais e ambientais, que só se avolumam dia a dia.

Realização: **Banco Central do Brasil (Dinor/Deorf)**
Editora Responsável: **Elvira Cruvinel F. Ventura**
Contribuições/sugestões para o Boletim podem ser enviadas para gtrja.deorf@bcb.gov.br

⁴ Disponível em: <http://www.mma.gov.br>. Acesso em: mar 09.